

ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

MAIO/2023



PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 162

DATA: 24/05/2023

CREDOR: LUCIENE OLIVEIRA E SILVA

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 - CAMARA BAIXA GRANDE
AÇÃO: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
ELEMENTO DESPESA: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
BASE LEGAL: 10 - Dispensavel, Art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93
Nº PROCESSO LIQUIDAÇÃO: 5
Nº EMPENHO: 18

VALOR BRUTO: 3.500,00
VALOR DAS DEDUÇÕES: 168,00
VALOR LÍQUIDO: 3.332,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA DR. HERALDO ALVES MIRANDA, Nº. 1.096, CENTRO, BAIXA GRANDE-BA, MEDINDO 120 M², (CENTO E VINTE METROS QUADRADOS), PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE-BA

PAGAMENTOS:

BANCO	CONTA	NOME	DOC	VALOR
Banco do Brasil S.A.	381101	CAMARA MUN.VER.B.GRANDE	34403	3.332,00



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Processo de Pagamento Orçamentário

MAIO/2023

Processo Pagamento: 162

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 24/05/2023

FORNECEDOR

Nome: LUCIENE OLIVEIRA E SILVA CNPJ/CPF: 86772171500
Endereço: AVENIDA DOUTOR HERALDO ALVES MIRANDA Compl: 1º ANDAR
Bairro: CENTRO Cidade: Baixa Grande UF: BA
E-mail: Telefone: (75)99849-9381 RG: 777682214

DADOS BANCÁRIOS

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Agência: 17620 Operação: Conta: 134402X

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
Natureza Despesa: 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
SubElemento: 33903601 Locação de Imóvel
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
IdUso: 0 Recursos não destinados à contrapartida
IDoc: 0 0000 Sem identificação
Ind. Result. Prim.: 2 Despesa Primária Discricionária
SubFonte: 0 Sem subFonte
Centro Custo:

Licitação: Nº 004/2023 - Dispensavel, Art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93

EMPENHO	EMISSÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
18	12/01/2023	8.500,00	3.500,00	5.000,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA DR. HERALDO ALVES MIRANDA, Nº. 1.096, CENTRO, BAIXA GRANDE-BA, MEDINDO 120 M², (CENTO E VINTE METROS QUADRADOS), PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE-BA

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

PAGAMENTO REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA DR. HERALDO ALVES MIRANDA, Nº. 1.096, CENTRO, BAIXA GRANDE-BA, MEDINDO 120 M², (CENTO E VINTE METROS QUADRADOS), PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE-BA - REF A MAIO/2023

Liquidações(Nº - Data) Valor
5- 23/05/2023 3.500,00

Retenção Valor
21882010402-IRRF SOBRE AUTÔNOMO OU CONTRIBUINTE INDIVIDUAL 168,00

TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS

Total Retido:	168,00
Total Liquido:	3.332,00



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Processo de Pagamento Orçamentário

MAIO/2023

Data: 24/05/2023

Conta: 381101 - CAMARA MUN.VER.B.GRANDE

Autorização de Débito: 34403

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

GILMAR NASCIMENTO MATOS
TESOUREIRO Mat.35

Autorizo o pagamento deste processo

O processo foi pago conforme autorização



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento

MAIO/2023

Nota de Liquidação: 5

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 23/05/2023

FORNECEDOR

Nome: LUCIENE OLIVEIRA E SILVA CNPJ/CPF: 86772171500
Endereço: AVENIDA DOUTOR HERALDO ALVES MIRANDA, 1096 Compl: 1º ANDAR
Bairro: CENTRO Cidade: Baixa Grande UF: BA
E-mail: Telefone: (75)99849-9381 RG: 777682214

DADOS BANCÁRIOS

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Agência: 17620 Operação: Conta: 134402X

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
Natureza Despesa: 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
SubElemento: 33903601 Locação de Imóvel
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
IdUso: 0 Recursos não destinados à contrapartida
IDoc: 0 0000 Sem identificação
Ind. Result. Prim.: 2 Despesa Primária Discricionária
SubFonte: 0 Sem subFonte
Centro Custo:

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
18	12/01/2023	8.500,00	3.500,00	5.000,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA DR. HERALDO ALVES MIRANDA, Nº. 1.096, CENTRO, BAIXA GRANDE-BA, MEDINDO 120 M², (CENTO E VINTE METROS QUADRADOS), PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE-BA

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

PAGAMENTO REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA DR. HERALDO ALVES MIRANDA, Nº. 1.096, CENTRO, BAIXA GRANDE-BA, MEDINDO 120 M², (CENTO E VINTE METROS QUADRADOS), PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE-BA - REF A MAIO/2023

Documento

Recibo (052023 / Emissão: 23/05/2023)

Valor

3.500,00

SUBEVENTO

34 - SERVIÇOS DIVERSOS - PF

Retenção

21882010402-IRRF SOBRE AUTÔNOMO OU CONTRIBUINTE INDIVIDUAL

Valor

168,00

TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS

Total Retido:	168,00
Total Liquido:	3.332,00



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento

MAIO/2023

Nota de Liquidação: 5

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 23/05/2023

Data: 23/05/2023

DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

LUCIANA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA
AGENTE ADMINISTRATIVO Mat.2

CRISTIANO SILVA PAMPONET
CONTROLADOR INTERNO Mat.34

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Autorizo o pagamento de acordo com o Artigo 64 da Lei 4.320/64.

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1096 - CENTRO
Baixa Grande - BA
C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

Nota de Empenho
JANEIRO/2023

Tipo: Global

Data: 12/01/2023

Nota de Empenho 18

FORNECEDOR

Nome: LUCIENE OLIVEIRA E SILVA
CNPJ/CPF: 86772171500
Endereço: AVENIDA DOUTOR HERALDO ALVES MIRANDA, 1096
Bairro: CENTRO
E-mail:
PIS/PASEP: 13736465857

Compl: 1º ANDAR
Cidade: Baixa Grande
Telefone: (75)99849-9381
RG: 777682214

UF: BA

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:
Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
Natureza Despesa: 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
SubElemento: 33903601 Locação de Imóvel
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
IdUso: 0
IDoc: 0
Ind. Result. Prim.: 0
SubFonte: 0
Centro Custo:

Licitação: Nº 004/2023 - Dispensavel, Art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
010 / 2023		Global	12.000,00	7.500,00	4.500,00

HISTÓRICO

REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA DR. HERALDO ALVES MIRANDA, Nº. 1.096, CENTRO, BAIXA GRANDE-BA, MEDINDO 120 M², (CENTO E VINTE METROS QUADRADOS), PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE-BA

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	258 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	UND	1,0000	7.500,0000	7.500,0000

SETE MIL E QUINHENTOS REAIS

Emitido em 12/01/2023

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1096 - CENTRO
Baixa Grande - BA
C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

Nota de Empenho
JANEIRO/2023

Nota de Empenho 18

Tipo: Global

Data: 12/01/2023

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

GREICEQUELE DA CRUZ BRITO OLIVEIRA
ASSESSOR DE PRESIDENTE Mat.37



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCIENE OLIVEIRA E SILVA
CPF: 867.721.715-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

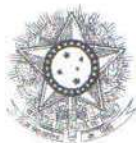
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:50:27 do dia 24/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2023.

Código de controle da certidão: **D779.2059.3BA2.BA34**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIENE OLIVEIRA E SILVA

CPF: 867.721.715-00

Certidão nº: 22368370/2023

Expedição: 24/05/2023, às 08:29:28

Validade: 20/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIENE OLIVEIRA E SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **867.721.715-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20232945565**

NOME	
LUCIENE OLIVEIRA E SILVA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
059.270.601 - BAIXADO	867.721.715-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Emissão: 11/05/2023

Validade: 10/06/2023

CERTIDÃO NEGATIVA PESSOA FÍSICA

Nº 00000261/2023

Certificamos para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que, após consulta aos registros da DÍVIDA ATIVA do Município, constatamos que o contribuinte portador do CPF abaixo não encontra-se neles inscrito, não havendo portanto, nesta data, nenhum débito em seu nome. Ficando aqui ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

O referido é verdade e dou fé.

LUCIENE OLIVEIRA E SILVA

CPF: 86772171500

AVN 2 DE JULHO, S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

44620-000 - BAIXA GRANDE-BA



00520230000026100002953715

Emissor: VIA WEB



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE-BA E LUCIENE OLIVEIRA E SILVA, NA FORMA ABAIXO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 13.232.798/0001-49, com sede na Avenida 02 de nº. 771, Centro CEP: 44.620-000, Estado da Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, **WERLISSON OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Manoel Soares, nº. 50 – Centro, Baixa Grande/BA, portador do RG nº. 1270984454-SSP-BA e do CPF nº. 045.838.455-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LUCIENE OLIVEIRA E SILVA** pessoa física de direito privado, **CPF: 867.721.715-00.**, estabelecido na Avenida 2 de julho S/n, Bairro – Centro, CEP 44620-000 BAIXA GRANDE-BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº **010/2023**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato, ora aditivado, tem por objeto locação de um imóvel situado à Avenida 02 de Julho nº 1.096, Centro, Baixa Grande-BA, medindo 120 m², (cento e vinte metros quadrados), para abrigar as instalações da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-BA, sendo que a sua interrupção poderá causar prejuízo para a Administração;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos para a Câmara Municipal, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 02 (dois) meses, e que os seus Termos Aditivos posteriores não ultrapassaram o prazo máximo previsto no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO que Câmara Municipal de Baixa Grande possui integralidade dos recursos Orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da assessoria Jurídica que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM Celebrar entre si, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato 010/2023, firmado em **12 de janeiro de 2023** cujo objeto é locação de um imóvel situado à Avenida 02 de Julho nº 1.096, Centro, Baixa Grande-BA, medindo 120 m², (cento e vinte metros quadrados), para abrigar as instalações da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-BA, mediante as cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sétima – Prazo, do contrato nº 010/2023, assinado em 12 de janeiro de 2023, cujo objeto é locação de um imóvel situado à Avenida 02 de Julho nº 1.096, Centro, Baixa Grande-BA, medindo 120 m², (cento e vinte metros quadrados), para abrigar as instalações da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado pelo prazo de 02 (dois) meses o prazo para execução dos serviços descritos na cláusula primeira do contrato nº 010/2023, iniciando-se em 12 de maio de 2023 e findando-se em 12 de julho de 2023, conforme faculta o art. 57, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as Cláusulas e disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e anuídos, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

BAIXA GRANDE- Ba, 11 de maio de 2023.

CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE/BA
WERLISSON OLIVEIRA SILVA
CONTRATANTE

LUCIENE OLIVEIRA E SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01

Nome: 034.429.795 01
CPF.

02

Nome: 274.221.275 20
CPF:

EXTRATO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

Espécie: Locação de um imóvel situado na Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, no. 1.096, Centro, Baixa Grande-BA, medindo 120 m2, (cento e vinte metros quadrados), para abrigar as instalações da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-BA.

Objeto: Alteração de Prazo

Modalidade: Dispensa 004/2023

Fundamentação Legal: Art art. 57, II da Lei 8.666/93.

Vigência: 02 (dois) meses

Assina Pela Contratante: WERLISSON OLIVEIRA SILVA

Assina pela Contratada: LUCIENE OLIVEIRA E SILVA

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371
E-mail: baixagrande.legislativo@gmail.com – Site: www.camara.baixagrande.ba.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>

PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

PORTARIA Nº. 003/2023

*NOMEIA O GESTOR E O FISCAL DOS
CONTRATOS CELEBRANDOS NESTE
LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno desta Casa de Leis e no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Efetivos e Temporários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-BA,

CONSIDERANDO que compete ao gestor dos contratos gerenciar administrativamente os contratos celebrados pelo Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o qual dispõe sobre acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres firmados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como os contratos advindos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo artigo 177 cuida da execução.

RESOLVE:

Art. 1º - O Presidente da Câmara é o gestor dos contratos administrativos da câmara municipal de Baixa Grande-BA.

Art. 2º - Designa a servidora **FERNANDA CERQUEIRA DA SILVA**, titular do cargo em comissão de Encarregada Geral, **CPF nº. 034.429.795-01**, para **FISCALIZAR** a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2023.

Art. 3º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 2º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, a servidora **IZABELA ROSA BELA**, **CPF nº. 079.070.945-77**.

Art. 4º - O fiscal deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371
E-mail: legislativo.baixagrande@gmail.com – Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>

PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 5º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e em conformidade com o artigo 73, da Lei 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 03 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara
Biênio 2023/2024

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371
E-mail: legislativo.baixagrande@gmail.com – Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>

24/05/2023 - BANCO DO BRASIL - 09:56:42
148801488 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUN.VER.B.GRANDE
AGENCIA: 1488-5 CONTA: 38.110-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	24/05/2023
NR. DOCUMENTO	551.762.000.134.403
VALOR TOTAL	3.332,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: LUCIENE OLIVEIRA E SILVA
AGENCIA: 1762-0 CONTA: 134.403-X
NR. DOCUMENTO 551.488.000.038.110

=====

NR.AUTENTICACAO	3.1C1.EDA.B38.516.9CF
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JG468973 WERLISSON OLIVEIRA SILVA.